



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## EDITAL Nº 13-PRAE/UERN/2025

Processo nº 04410060.000049/2025-06

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, REMUNERADOS, PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN), CAMPUS CENTRAL.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de contratação de estagiários, remunerados, para a universidade do estado do rio grande do norte (uern), campus central.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para o Campus Central da Uern.

#### **2. DOS APROVADOS**

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para a vaga de estágio no âmbito da Uern, os(as) candidatos(as) que constam no [ANEXO ÚNICO](#) deste Edital com a indicação: APROVADO(A).

2.2. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação "APROVADO(A)", foram aprovados nas vagas ofertadas.

2.3 Os(As) candidatos que estão com a indicação "CLASSIFICADO(A)", não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.

2.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.

2.5. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação "DESCLASSIFICADO(A)", não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

#### **3. DA CONVOCAÇÃO**

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 26/02/2025, para o e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br) a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do Banco do Brasil,
- Número de Identificação Social - NIS
- Certidão de vínculo com a UFERSA;
- Declaração confirmando que não possui vínculo a outro estágio não obrigatório ou participa **de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada.** [LINK](#)

3.2. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

3.3. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

3.4. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

- 4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.
- 4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 21/02/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32130069** e o código CRC **08EF540B**.

### ANEXO ÚNICO - QUADRO DE RESULTADO FINAL

Referência: Processo nº 04410060.000049/2025-06

SEI nº 32130069